PROC. N. 3897/04
P.L.L. N. 165/04

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mariana Franco Casagrande nasceu em **Porto Alegre,** em 02 de maio de 1985, filha de **Diógenes Oliveira Casagrande** e de **Jaqueline Casagrande**.

Aos dois anos de idade, juntamente com seus pais, foi morar no **Bairro Vila Nova**, onde passou sua infância e adolescência. Aos sete anos ingressou no judô, tendo suas primeiras aulas na **Escola Maternal e Jardim Banzé**. Com oito anos já fazia parte da Equipe do **Grêmio Náutico Gaúcho**, onde participou de praticamente de todas as competições do **Estado do Rio Grande do Sul,** de 1993 a 1997. Dentre estas, recebeu em torno de vinte medalhas – **Campeã Citadina** em 1994, 1995 e 1997; **Vice-Campeã,** em 1996, no **Circuito das Copas**, promovido pela **Federação Gaúcha de Judô;** foi também duas vezes **campeã**, duas vezes **vice**, e sendo uma vez, **terceiro lugar**; **Destaque Regional** em 1994; **Campeã Gaúcha** em 1995 e **Destaque Estadual** em 1995 e 1996.

Mariana foi sempre uma criança e uma jovem ativa nas atividades escolares, gostava de futebol e basquete, e se destacava pela participação em reivindicações estudantis, como melhoria do ensino e reaparelhamento das escolas.

Orgulhosa de ser gaúcha, também alimentava o desejo de conhecer os pais dos seus antepassados, freqüentando o curso de italiano na **Sociedade Masolin de Fiore**.

No ano de 2003, aos dezoito anos, ingressou na **Faculdade de Biologia da Universidade Luterana do Brasil** (**ULBRA**), dando início a seu sonho, pois amava a vida em todas as suas formas.

Malane Franco Casagrande nasceu em **Porto Alegre** em 25 de abril de 1989, filha de **Diógenes** e **Jaqueline**, e irmã de **Mariana**. Cresceu no **Bairro Vila Nova** e foi sempre muito dedicada aos estudos, destacando-se entre os melhores alunos das escolas que freqüentou.

Malane sempre participou ativamente de atividades culturais, como feiras de ciência, feiras do livro, e conhecia todos os museus de **Porto Alegre**.

Gostava de atividades esportivas, pertencendo aos times de vôlei da **Escola Adventista e Instituto Santa Luzia**. Nesta última, juntamente com dois colegas, dirigiu uma rádio dentro da Escola, em 2002, transmitindo notícias e música jovem, durante o horário de recreio. Em 2003, n mesma escola, encaminhou um projeto para a formação do **Grêmio Estudantil Santa Luzia**. Freqüentando as aulas pela parte da manhã, dividia suas tardes entre o voleibol e as aulas de francês no **Instituto de Línguas Estrangeiras**.

Mariana e **Malane** participavam de atividades voluntárias da **Aldeia da Fraternidade**, na arrecadação de alimentos e roupas para os necessitados. Todos os anos juntavam brinquedos e roupas para distribuir, pessoalmente no **Centro** de **Porto Alegre**, para as crianças de rua, além de terem grande preocupação social, também, com os idosos.

Mariana e **Malane** faleceram em 27 de setembro de 2003, com dezoito e quatorze anos de idade, vítimas de um acidente de trânsito na rótula de **Charqueadas**, juntamente com três amigos, todos jovens.

Seus pais e sua irmã de dois anos irão sempre se orgulhar das jovens amáveis, honestas, amigas e lutadoras, que sempre incentivaram os amigos a estudarem e viverem dignamente, longe das drogas e em família, que é base do amor e da sociedade.

Deixaram saudades sinceras. Muitos amigos que as admiravam querem, hoje, prestar uma homenagem com este Projeto de Lei, que tem o apoio da comunidade local - o qual fazem juntar um abaixo-assinado -, e também da Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, que luta incansavelmente pela diminuição das mortes de jovens no trânsito.

Para isto conto com a aprovação de meus Pares.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2004.

JOÃO BOSCO VAZ

/js

PROC. N. 3897/04
P.L.L. N. 165/04

PROJETO DE LEI

Altera a denominação do logradouro público cadastrado, conhecido como Praça Figueira da Pedra, localizado no Bairro Vila Nova, para Praça Mariana e Malane Franco Casagrande.

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público cadastrado, conhecido como Praça Figueira da Pedra, localizado no Bairro Vila Nova, para Praça Mariana e Malane Franco Casagrande, nos termos da Lei Complementar n. 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Jovens Moradoras do Bairro, que, com Sua Solidariedade, Ajudaram a Melhorar a Vida da Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.